LEI Nº 1907, DE 16 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1016, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica alterado o "*caput*" do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1016, de 06 de Abril de 2004, que aprova a denominação da Rua Martim Lutero na sede o Município de Barão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** ...

Parágrafo Único – *A referida rua está situada no Bairro Liberdade, iniciando na Rua Prof. Maria Edith Selbach, esquina com a Rua Alfredo Padilha, passando pela Rua Júlio Aloísio Kinzel, em toda a sua extensão." (NR)*

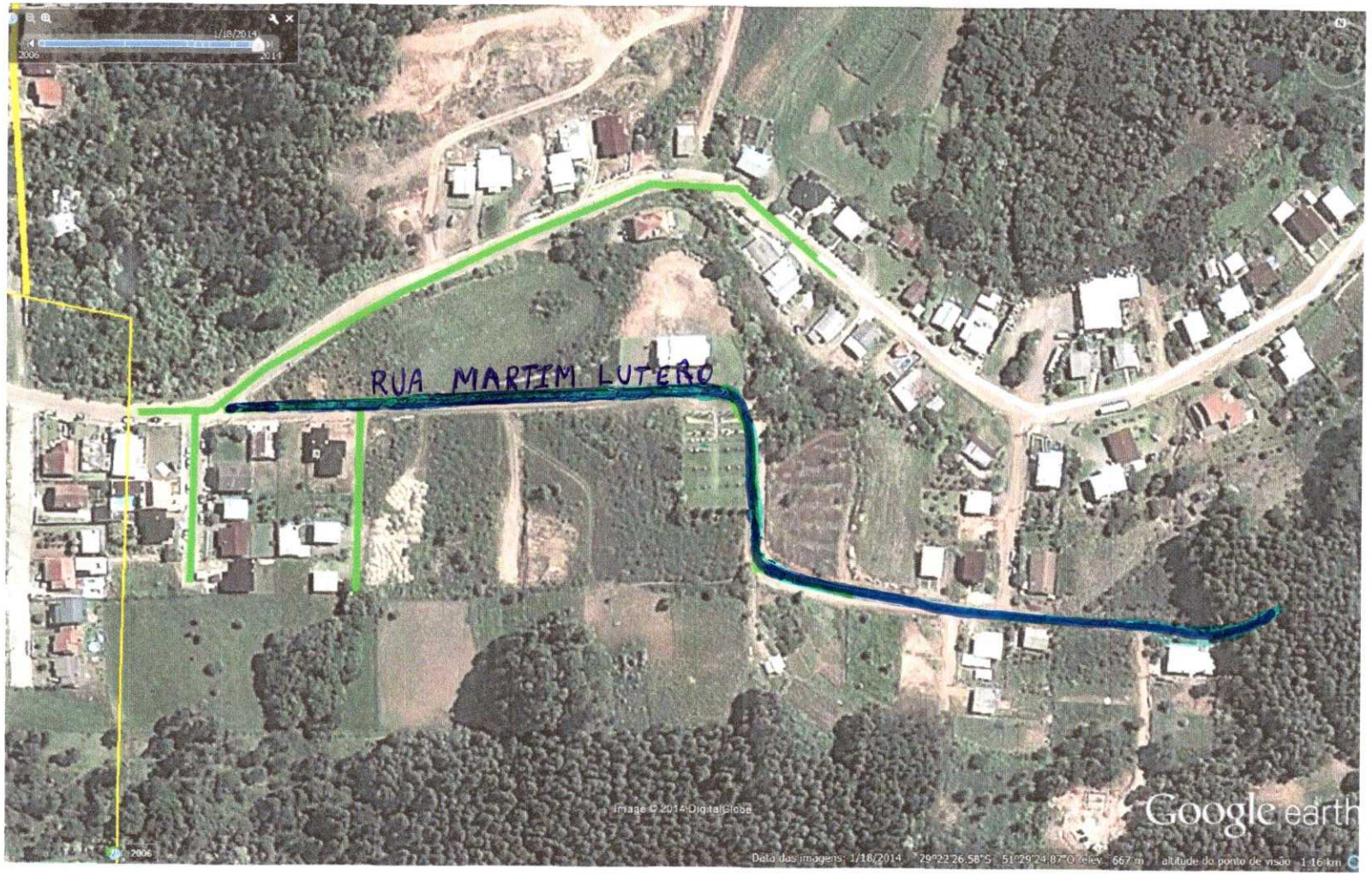
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/07/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração



Anexo